LEI MUNICIPAL N° 243/2009
Data: 28 de setembro de 2009

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 213/2008, QUE DISPÕE SOBRE A LOA PARA O ANO DE 2009.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam alterados os anexos 2, 6, 7 e 8, da Lei Municipal nº 213/2008, que terão a seguinte redação:

"Anexo 2 – Demonstr. da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas
F.M.S. – ATENÇÃO BÁSICA
Anexo 6 – Programa de Trabalho
Unidade Orçamentária: 21.01 F.M.S. – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0000.0.000.000 Atenção Básica

Anexo 7 – Programa de trabalho de Governo
10.301.0000 000 Atenção Básica

Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas
10.301.0000 000 Atenção Básica

Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD
Unidade Orçamentária: 21.01 – F.M.S. – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0021.2.386.000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
10.301.0021.2.388.000 AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE PSF, CENTRO REABILITAÇÃO, SECRETARIA, PA)
10.301.0021.2.389.000 AQUISIÇÃO MAT. PERMANENTE PSF, CENTRO REABILITAÇÃO
10.301.0021.2.390.000 AQUISIÇÃO MATERIAL PROCEDIMENTOS PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
10.301.0021.2.392.000 CAPACITAÇÃO FUNCIONÁRIOS SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0021.2.396.000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAÚDE

10.301.0021.2.397.000 FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SAÚDE

10.301.0021.2.402.000 MANTER CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

10.301.0021.2.404.000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE REABILITAÇÃO

10.301.0021.2.405.000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE REABILITAÇÃO

10.301.0021.2.406.000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2.407.000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2.408.000 MANUTENÇÃO REPASSE CIS/AMUNESC/, SAMU

10.301.0021.2.410.000 MANUTENÇÃO PLANTÕES MÉDICOS

10.301.0021.2.412.000 MANUTENÇÃO MAT. PROCEDIMENTO UNIDADES BÁSICAS E CENTRO REABILITAÇÃO

10.301.0021.2.413.000 MANUTENÇÃO MAT. PROCEDIMENTO UNIDADES BÁSICAS E CENTRO REABILITAÇÃO"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e altera a Lei Municipal n° 213/2008.

Itapoá (SC), 28 de setembro de 2009

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL